

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006565/2024

2. Do objeto do Contrato

O presente ETP, trata-se da contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU no Município de Presidente Kennedy-ES através da sistema de **Pregão eletrônico**, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme a Lei 14.133 /2021,e as as especificações do presente ETP.

Tendo em vista que o serviço de destinação é de natureza específica e única, não poderá ser terceirizado, desta forma não será permitida a participação de consórcios e cooperativas.

Ressaltamos o que serviço será prestado no aterro sanitário.

2. Descrição da necessidade

A elaboração do presente Estudo técnico preliminar marca o início do planejamento de uma contratação, conhecido como planejamento preliminar. Seu objetivo é garantir a viabilidade técnica do contrato e servir como base para a elaboração do termo de referência, que é criado apenas se a contratação for considerada viável.

Essa etapa é obrigatória em todos os processos de contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor (licitação, contratação direta ou ata de registro de preços), uma vez que os estudos técnicos preliminares são fundamentais para a elaboração do termo de referência.

Os estudos visam promover discussões sobre uma necessidade existente, buscando encontrar a solução mais adequada para atender às demandas da administração. Consideram variáveis como o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções disponíveis no mercado.

Desse modo, em atendimento a legislação, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy vem apresentar justificativas acerca da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, no Município. Portanto, tal contratação, justifica-se pelo motivo de que seu objeto está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024.

Considerando que o objeto da contratação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, torna-se, portanto, imprescindível a contratação de empresa para a execução dos serviços supracitados.

Infere-se, assim, que o serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos é composto por diversas atividades que denotam conhecimento técnico necessário para a sua execução.

Importa destacar que, os serviços devem ser prestados com empenho de tecnologias para a obtenção de serviços com maior eficiência e qualidade, com o objetivo reduzir impactos causados à Administração Pública. Assim, é indispensável à consecução dos serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e o seu ajuste aos diversos nuances técnicos e operacionais de cada um dos serviços que integram a teia de operações atinentes ao objeto.

Portanto, a contratação se torna imprescindível para atender a necessidade essencial da prestação dos serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares marca o início do planejamento de uma contratação, conhecido como planejamento preliminar. Seu objetivo é garantir a viabilidade técnica do contrato e servir como base para a elaboração do termo de referência, que é criado apenas se a contratação for considerada viável.

Essa etapa é obrigatória em todos os processos de contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor (licitação, contratação direta ou ata de registro de preços), uma vez que os estudos técnicos preliminares são fundamentais para a elaboração do termo de referência.

Os estudos visam promover discussões sobre uma necessidade existente, buscando encontrar a solução mais adequada para atender às demandas da administração. Consideram variáveis como o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções disponíveis no mercado.

Desse modo, em atendimento a legislação, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy vem apresentar justificativas acerca da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, no Município. Portanto, tal contratação, justifica-se pelo motivo de que seu objeto está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024.

Considerando que o objeto da contratação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, torna-se, portanto, imprescindível a contratação de empresa para a execução dos serviços supracitados.

Infere-se, assim, que o serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos é composto por diversas atividades que denotam conhecimento técnico necessário para a sua execução.

Importa destacar que, os serviços devem ser prestados com empenho de tecnologias para a obtenção de serviços com maior eficiência e qualidade, com o objetivo reduzir impactos causados à Administração Pública. Assim, é indispensável à consecução dos serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e o seu ajuste aos diversos nuances técnicos e operacionais de cada um dos serviços que integram a teia de operações atinentes ao objeto.

Portanto, a contratação se torna imprescindível para atender a necessidade essencial da prestação dos serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares marca o início do planejamento de uma contratação, conhecido como planejamento preliminar. Seu objetivo é garantir a viabilidade técnica do contrato e servir como base para a elaboração do termo de referência, que é criado apenas se a contratação for considerada viável.

Essa etapa é obrigatória em todos os processos de contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor (licitação, contratação direta ou ata de registro de preços), uma vez que os estudos técnicos preliminares são fundamentais para a elaboração do termo de referência.

Os estudos visam promover discussões sobre uma necessidade existente, buscando encontrar a solução mais adequada para atender às demandas da administração. Consideram variáveis como o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções disponíveis no mercado.

Desse modo, em atendimento a legislação, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy vem apresentar justificativas acerca da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, no Município. Portanto, tal contratação, justifica-se pelo motivo de que seu objeto está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024.

Considerando que o objeto da contratação é a contratação de empresa para prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, torna-se, portanto, imprescindível a contratação de empresa para a execução dos serviços supracitados.

Infere-se, assim, que o serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos é composto por diversas atividades que denotam conhecimento técnico necessário para a sua execução.

Importa destacar que, os serviços devem ser prestados com empenho de tecnologias para a obtenção de serviços com maior eficiência e qualidade, com o objetivo reduzir impactos causados à Administração Pública. Assim, é indispensável à consecução dos serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e o seu ajuste aos diversos nuances técnicos e operacionais de cada um dos serviços que integram a teia de operações atinentes ao objeto.

A contratação se torna imprescindível para atender a necessidade essencial da prestação dos serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem apresentar justificativas acerca da necessidade da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos. Portanto, tal contratação, justifica-se pelos seguintes motivos:

Considerando a necessidade contínua de manter os serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

Devido à importância desses serviços e à escassez de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente, torna-se obrigatório contratar uma empresa especializada, a fim de melhor atender ao interesse público.

Com o intuito de alcançar eficiência, a administração busca ajustar os serviços existentes para atingir alta produtividade, agilidade, qualidade e segurança. Este aprimoramento é viável apenas mediante a contratação de serviços especializados terceirizados.

Os serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos a serem contratados são classificados como serviços continuados, dada a sua importância para as atividades da Administração. Assim, a contratação deve ser estabelecida por mais de um exercício financeiro, de forma contínua.

Nesse contexto, torna-se indispensável a integração desses serviços, ajustando-os aos diversos aspectos técnicos e operacionais inerentes a cada um dos serviços que compõem a teia de operações relacionadas ao objeto.

Conforme será detalhado no presente Estudo Técnico Preliminar, a abordagem mais apropriada para a prestação desses serviços é a contratação da execução pela iniciativa privada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Edson Vander Moreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da necessidade da contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU no Município de Presidente Kennedy-ES através da sistema de **Pregão eletrônico**, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme a Lei 14.133/2021, e as especificações do presente ETP.

Este estudo inicial visa garantir que seja possível tecnicamente contratar uma empresa especializada para realizar serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos.

Atualmente, a gestão dos serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos conta com os serviços listados a seguir, esses serviços são essenciais para a manutenção de um ambiente urbano adequado, seguro e saudável, além de contribuírem para a qualidade de vida da comunidade. Portanto, eles são requisitos para a nova contratação pois se fazem necessários conforme a especificação dada a cada um, sendo eles:

Conforme Decreto Estadual 1.777/2007, em seu Art. 2º item V, será exigido a apresentação de uma das seguintes Licenças Ambientais para o serviço de destinação final (sendo admitido a

apresentação em nome de empresa terceirizada, quando for o caso): Licença Ambiental Simplificada, Licença Ambiental Única, Licença Ambiental de Operação ou Licença Ambiental de Regularização.

Experiência técnica na área da atividade comprovada por CAT de engenheiro competente ligado a empresa.

Emissão de Declaração que detém conhecimento de que todos os quantitativos licitados foram baseados em estimativas, não podendo cobrar do município, serviços que não foram executados;

A contratação deve ser compatível com o objeto relacionado à execução dos serviços mencionados anteriormente neste ETP. É requisito para a contratação que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações comuns de mercado.

5. Levantamento de Mercado

As estimativas de preços tiveram como base levantamento de pesquisa de mercado realizada com empresas especializadas em aterros sanitários, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

Todas as pesquisas e levantamentos de campo foram realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual realizou uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade de aferição do menor preço.

Vale ressaltar que também foram analisadas outras medidas tomadas pelos municípios vizinhos, onde os mesmos também chegaram a mesma conclusão obtida por este corpo técnico.

Nesse sentido, é possível afirmar que no decorrer do planejamento da contratação, foram analisadas contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública, em andamento ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive por meio de sistema de registro de preços, concluindo que:

A modalidade de serviço mais vantajosa para a contratação trata-se da Disposição dos Resíduos em Aterro Sanitário.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, tendo como base os dados apresentados nos itens que apresentam análise de mercado e estimativa de quantidades, seria a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de destinação final dos resíduos sólidos urbanos, produzidos no Município de Presidente Kennedy-ES, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme a descrição na planilha de especificações anteriormente apresentada.

Dentre as diferentes situações está a possível queima/incineração dos resíduos, pois nas redondezas do município de Presidente Kennedy não existem empresas que prestem esse tipo de serviço. Onde para a viabilização deste, o resíduo teria que viajar uma distância maior que a tripla do local do Aterro Sanitário mais próximo, cruzando diversos municípios.

Levando em consideração então o custo, a distância, o peso e o fator Risco de Acidente de trânsito, todos esses fatores inviabilizariam por si só a análise de outras alternativas, uma vez que somente o valor pago pelo transporte seria exorbitante, além da inviabilidade técnica do transporte por toda essa distância, aumentando o risco de acidentes com derramamento de resíduos longe da área de atuação do município em questão.

Para a presente contratação, adotou-se então a **Empreitada de Menor Preço Global** devido à conveniência de contratar serviços de modo que preze pela eficiência e economicidade, minimizando riscos e reduzindo custos

Justifica-se ainda a opção pela **Empreitada de Menor Preço Global**, à facilitação do gerenciamento do contrato, que não implicará desvantagens quanto a competitividade no sentido de que os valores estipulados já são pré estabelecidos em convenção coletiva, ou seja, já se estabelece um valor máximo de contratação. Essa abordagem visa otimizar a utilização dos recursos disponíveis e garante uma gestão eficiente dos serviços contratados.

Segue em **anexo** ao presente ETP, documentos e cotações que auxiliaram na confecção do mesmo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Após examinar as responsabilidades relacionadas aos serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, incluindo a consulta aos recentes dados envolvendo as últimas informações sobre as destinações dos últimos meses recentes, e avaliar a estimativa de custos da contratação, foi alcançada a conclusão de que serão necessários um quantitativo de 4.000 toneladas.

Vale ressaltar que usando os parâmetros atuais, outros serviços como os de coleta e transporte, foram estimadas uma necessidade de destinar aproximadamente 4.000 toneladas anuais de resíduos sólidos urbanos ao Aterro Sanitário.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e geraria inviabilidade técnica, pois causaria maior trabalho de fiscalização contratual.

Assim, dado o foco desta contratação, não é viável nem possível realizar o fracionamento do contrato uma vez que existe apenas um único objeto, que se trata da destinação de resíduos sólidos, ou seja, sua disposição em um Aterro Sanitário, não sendo possível o parcelamento dessa atividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não identificou a necessidade de realizar contratações que guardam relação /afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras, uma vez que todos os meios necessários para a contratação da empresa, podendo ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 700.600,00

Temos então o valor estabelecido dos serviços de R\$ 700.600,00 (setecentos mil e seiscentos reais)

Nome do Aterro Sanitário	Distância	Tempo Estimado de Viagem	Valor Unitário
CTRCI	49,5 Km	1 h 00 min	R\$ 175,15
Marca Ambiental	182 Km	2 h 43 min	R\$ 160,00
União Recicláveis	235 Km	3 h 45 min	R\$ 195,75

Estimativa de Preço de Destinação (Exceto o Transporte)

Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CTRCI	R\$/T	4.000	175,15	R\$ 700.600,00
Marca Ambiental	R\$/T	4.000	160,00	R\$ 640.000,00
União Recicláveis	R\$/T	4.000	195,75	R\$ 783.000,00

Conforme as cotações acima descritas o valor para a pretensa contratação é de R\$ 700.600,00 (setecentos mil e seiscentos reais).

Da Oferta Mais Viável

Vale ressaltar que analisando as três empresas que possuem aterro nas redondezas, temos o seguinte:

A União Recicláveis, cobrando o preço mais elevado e também sendo a empresa mais distante do município de Presidente Kennedy.

Logo após temos a Marca Ambiental, cobrando o preço mais barato, porém ainda assim situada em uma distância demasiadamente longínqua.

E por fim, temos a CTRCI, que está cobrando o preço médio, um pouco mais caro que a Marca Ambiental e mais barato que a União Recicláveis, porém, no quesito distância ela está localizada próxima ao município de Presidente Kennedy, sendo essa distância superior a três vezes menor que a da segunda colocada no quesito distância.

Ou seja, mesmo que a empresa Marca Ambiental, tenha apresentado um preço menor que a CTRCI, o fato de sua distância ser maior que o triplo da distância da CTRCI até o município de Presidente Kennedy faz com que os serviços sejam INCOMPARAVELMENTE mais baratos, tendo em vista que o preço do transporte seria inviável para tal opção, uma vez que o transporte é feito por outra contratação, e é paga por quilometragem.

1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Ainda, destaca-se que serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Diante dos fatos supracitados a empresa a ser contratado através do sistema de **Pregão eletrônico (Empreitada de Menor Preço Global)**.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto do presente Estudo Preliminar encontra-se amparada pelo Plano Anual de Contratações.

ressaltando que tais atividades estavam previstas para Presidente Kennedy-ES, do corrente ano nas seguintes unidades: uso nesse recorrente ano, onde as despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de

Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Projeto/Atividade 3635.185420142.086 (Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Semissólidos). Elemento de Despesa 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Ficha 40. Fontes de Recursos 170400000000 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida traz vários benefícios para a administração pública, seja na preservação do meio Ambiente e no bem estar social , evitando a aglomeração e proliferação de animais que propagam doenças, insetos e animais peçonhentos, do mesmo modo que a preservação ou recuperação das nascentes e cursos hídricos são necessários a vida animal e vegetal (fauna e flora), pois promovem a sustentabilidade hídrica da região, favorecendo futuras gerações.

Benefícios diretos da contratação:

- Diminuir riscos à saúde da população.
- Diminuir os impactos ambientais.
- Ambientes limpos e saudáveis;
- Combater a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças/ peçonhentos, que podem afetar o ser humano.

Benefícios Indiretos:

- Eliminação dos custos fixos de manutenção em ferramentas, máquinas e equipamentos.
- Menor disponibilidade de efetivo, uma vez que serão utilizados apenas agentes fiscalizadores em detrimento dos elementos de execução;
- Menores riscos de ocorrências de acidentes do trabalho envolvendo os efetivos da Municipalidade;
- Não há dispêndio de tempo com realização de inventários físicos relacionados à contratação;
- Dar destinação conforme determina a legislação, quanto ao descarte de resíduos Sólidos Urbanos uma vez que o município não possui área adequada para o mesmo.
- Contribuir para a preservação do meio ambiente, minimizando o impacto do homem sobre o mesmo, trabalhando para manter o Meio Ambiente sustentável para as futuras gerações.

14. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, a Administração tomará as seguintes providências:

Consultará outras unidades da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy quanto à contratação pretendida, conforme necessário.

Ainda, a Administração Municipal indicará como gestor de contrato e fiscal do contrato.

A partir disso, deverá ser elaborado cronograma com as principais atividades necessárias e considerará a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de manejo público de resíduos sólidos.

O serviço contratado será parcelado conforme a demanda, uma vez que se trata de serviço contínuo.

O prazo para o início da prestação dos serviços, será em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

A empresa vencedora do certame, deverá apresentar garantia da contratação, conforme legislação vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após o recebimento final dos resíduos sólidos, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada, sendo que a mesma deverá ter Licença de Operação e demais autorizações expedidas pelos órgãos ambientais competentes que contemplem a destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).

[de 13 de novembro de 2020.](#)

JARBAS DE OLIVEIRA COUTO

Chefe Divisão de Limpeza Pública

KAIO GUIMARAES ACHA

Engenheiro Ambiental



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 11:06:38.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 20240527144627838.pdf (2.05 MB)